de Abril de 1961.

a) Said Fadel Fadel
Vice Prefeito em exercício.

Lei nº 379 de 25 de Abril de 1961

Dr. João Dalto, Prefeito Municipal de Salmourão Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1º = Fica fixado a partir do dia 1º de Abril de 1961, na importancia de Cr$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) o abono mensal do Titular em exercicio do cargo de contador, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salmourão Paulista, 25 de Abril de 1961.

a) João Dalto
Prefeito Municipal